



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, § 1º artigo 57 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Eliscrisrina Aparecida de Oliveira Silva, referentes o período aquisitivo de 17-07-2016 a 16-07-2017, a partir do dia 11 de dezembro de 2017, bem como a conversão de 1/3 das mesmas em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de outubro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal